

# **As Regiões Autónomas Portuguesas (Açores e Madeira) e as Eleições Europeias – A Participação Eleitoral e a Territorialização do Voto (1987-2014)**

TERESA RUEL

## **1. Introdução**

Os processos de integração europeia e a descentralização/regionalização dos Estados reconfiguraram a estrutura política da União Europeia. Nas últimas décadas vários estudos dedicaram atenção à dimensão sub-nacional da política (De Winter, 1998; Keating 1998, 2001; Hooghe e Marks, 2001; Dandoy e Schakel, 2013), fruto da abertura do espaço da competição eleitoral ao nível regional (Hough e Jeffrey, 2006). O contexto europeu ofereceu aos partidos políticos uma nova arena política, encorajou novas formas de mobilização e ação políticas, dinamizou a participação política dos cidadãos e a competição política no contexto europeu (Ruel, 2014).

Recorrendo à literatura existente e ao modelo analítico das eleições de segunda ordem (Reif e Schmitt, 1980; Marsh, 1998 e Norris, 1997), o enfoque do presente capítulo situar-se-á na territorialização do voto e na participação eleitoral das Regiões Autónomas Portuguesas (Açores e Madeira) nas eleições para o Parlamento Europeu (PE) numa perspetiva longitudinal e comparada (1987-2014). O ponto de partida da presente investigação é orientado pela seguinte pergunta: *Como votam os eleitores das Regiões Autónomas nas Eleições para o Parlamento Europeu?*

O pressuposto deste trabalho converge da necessidade de perceber, conhecer e analisar as dinâmicas regionais no quadro institucional do

sistema político português. O nível regional de governação em Portugal continua a ser *terra incognita* no âmbito académico e neste sentido pretendemos contribuir para um melhor entendimento da participação eleitoral das Regiões Autónomas no quadro das relações institucionais.

Os estudos empíricos sobre as eleições de segunda ordem aplicados ao caso português têm comumente estabelecido uma comparação entre as eleições legislativas (nacionais) e as eleições europeias (Lobo, 2003; Freire, 2005; Nunes, 2005) negligenciando a perspetiva regional da participação eleitoral. Através da abordagem longitudinal pretendemos apurar as dinâmicas de participação eleitoral nos vários territórios e níveis de governação e identificar o padrão de mobilização eleitoral das Regiões Autónomas nas eleições para o PE.

## **2. O contexto europeu – *regionalismos* e governação multinível**

O processo de integração europeia, enquanto processo centrífugo concretizou um novo enquadramento político-institucional nos vários níveis de governação. Traduziu-se na redefinição do espaço político e na reconfiguração dos sistemas políticos dos Estados-membros. As novas formas de relacionamento entre os Estados conduziram ao abandono da conceção clássica de soberania, da *summa potestas*. Em resultado, os Estados-membros perderam o monopólio da formulação de políticas públicas, tomada de decisão e agregação de interesses internos na Europa, passando a partilhar e a articular-se entre os diferentes centros de poder e os múltiplos atores (Marks, 1992: 192-93; Jeffery, 2000: 6; Ruel, 2014: 230).

A descentralização/regionalização dos Estados surgiu como resposta à crise de legitimidade e da eficácia dos Estados. O Estado caminhava para uma situação de incapacidade de mobilizar os meios necessários para realizar as finalidades da soberania. A expansão do espaço público e o alargamento das funções sociais do Estado-Providência, a partir da II Guerra Mundial espelharam a incapacidade crescente das instituições e das estruturas tradicionais do Estado-Nação (fortemente centralizado) de responder às exigências decorrentes da sua complexidade funcional e das necessidades sociais.

A segmentação cultural e etnolinguística adentro da unidade política dos Estados desencadeou nacionalismos periféricos ou regionalismos, que levaram à formação de Estados regionais ou à adoção de soluções federais. A ideia de fazer corresponder uma Nação a um Estado politicamente autodeterminado – ideologicamente ancorado numa conceção integradora, hegemónica de unidade territorial e assente numa realidade histórica, social e política – fez emergir os *Regionalismos* na Europa nos séculos XIX e XX. Resultou da ação das periferias à “construção nacional” e em reação ao “colonialismo interno”. Na senda da sua evolução histórica, as regiões afirmam-se, numa primeira fase, pela identidade etnolinguística e cultural e, numa segunda fase, por imperativos de competição económica e exigência da própria globalização (*novo regionalismo*) (Keating, 1998: 573). Neste contexto, foram criadas estruturas de oportunidades para o reforço das identidades regionais e a possibilidade de soluções de descentralização na estrutura de governação dos Estados (Keating, 1998; 2004).

A emergência de um novo arranjo institucional na Europa conduziu à reconceptualização das estruturas e competências, dos processos e enquadramento legislativos; da economia; do comportamento institucional e à transformação do papel dos actores. A arquitectura institucional adoptada concretiza um sistema de formulação e decisão política policêntrico, com impactos e manifestações distintas nos vários níveis territoriais e nos diferentes Estados-membros (Marks, 1992: 215; Hooghe e Marks, 2001: 45; Ruel, 2014: 231).

### **2.1. A Europa das Regiões**

A afirmação institucional das regiões no contexto Europeu concretiza a distribuição de poder na escala do processo decisório, considerada como uma importante transformação democrática (Dahl, 1989: 318-320). As regiões são uma realidade emergente do Tratado de Maastricht (1992) em resposta à fraqueza das estruturas nacionais de governo e em oposição à unificação política.

Alavancada pelo princípio de subsidiariedade, garantiu a descentralização de poderes nas regiões da Europa, enformando-as de capacidade decisória. A década de 90 assumiu cardeal importância

no debate sobre o papel das autoridades sub-nacionais na construção europeia.

A literatura emergente sobre o tema designou-o de “mobilização sub-nacional” na União Europeia (Hooghe, 1995: 177; Jeffery, 2000: 14-17). As regiões assumem-se importantes atores políticos e económicos no quadro da estrutura dos Estados, em resultado do crescente envolvimento dos atores governamentais sub-nacionais com as instituições e os processos de formulação de políticas da União Europeia (UE).

O desenvolvimento e viabilização dentro de alguns Estados-membros de mecanismos formais à participação dos governos regionais na elaboração das políticas da UE, a reforma pós-1988 do processo de financiamento dos fundos estruturais exigiu um envolvimento consistente por parte dos agentes sub-nacionais na política europeia; o estabelecimento e a atividade das organizações de cooperação inter-regional centrada na UE; a presença institucional dos níveis regionais de governação em Bruxelas e as mudanças do Tratado da UE permitiram o acesso dos atores sub-nacionais à esfera supra-nacional (Marks, 1992; Jeffery, 1996; Loughlin, 1996; Hooghe e Marks, 2001).

A criação do Comité da Regiões (CoR) pelo Tratado da União Europeia (Maastricht, 1992) concretizou a institucionalização política das demandas regionais e o envolvimento das autoridades regionais e locais no processo de tomada de decisão da UE concomitante com uma maior participação dos cidadãos no processo de integração europeia. O CoR contribuiu para a afirmação de um terceiro nível de governação no quadro de um sistema de governação multinível onde as regiões têm a oportunidade de intervir sem a mediação dos governos nacionais. O Comité das Regiões assegura, assim, a participação dos poderes locais e regionais no desenvolvimento e execução das políticas da União Europeia (ainda que a título não vinculativo), bem como o respeito pelas identidades e prerrogativas das regiões<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> O Comité das Regiões (CoR) é composto por delegações nacionais que refletem os equilíbrios políticos e geográficos de cada Estado-membro, correspondente a 353 membros dos 28 Estados-Membros da União Europeia representam os órgãos de poder local e regional (artigo 263º do Tratado CE). A delegação de Portugal conta com 12 membros

## **2.2. As Regiões Autónomas Portuguesas – breve enquadramento institucional**

A consagração das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira no quadro constitucional português constitui uma das mais profundas inovações no domínio da estrutura do Estado democrático. As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira constituem estruturas intermédias de organização do poder político no quadro institucional do Estado Português. São unidades de representação e governação políticas descentralizadas e integradas na estrutura sistémica nacional. Constituem-se unidades sub-nacionais de decisão política e de exercício do poder através dos órgãos de governo próprios (Ruel, 2010).

A autonomia político-administrativa das Regiões Autónomas fundamenta-se nos condicionalismos geográficos, económicos e sociais. O desenvolvimento económico e social e a promoção da defesa dos interesses regionais, a participação democrática; o reforço da unidade nacional e a promoção da solidariedade entre todos os portugueses gizam os fundamentos teleológicos da sua existência (Artigo 225º nº 2, CRP). É um princípio estruturante e integrador de organização de uma comunidade política e reflete o pluralismo político-institucional, onde é reconhecido e assegurado a coesão territorial e a promoção e defesa dos interesses regionais.

O desenho institucional das Regiões Autónomas portuguesas foi o corolário das exigências históricas das populações insulares (Açores e Madeira) de disporem de mecanismos de poder político na administração e prossecução dos interesses próprios, pondo termo às clivagens centro-periferia e à tendência centralizadora do Estado. Enquadrada

efetivos: a representação das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira; as cidades de Lisboa, Porto, Braga, Guarda; Maia; Mangualde; Baião; Vila Real de Santo António; Viana do Castelo; Sintra e Aveiro. Consultar <http://cor.europa.eu/>.

As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira têm assento nas organizações internacionais e em outras instâncias de cooperação inter-regional e internacional, particularmente na Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da Europa (CRPM), no Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa – Conselho da Europa (CPLRE), na Assembleia das Regiões da Europa (ARE) e na Conferência das Regiões Europeias com Poder Legislativo (REGLEG), bem como no Fórum das Redes de Regiões do Mundo (FOGAR), entre outras.

na tradição localista e inspirada na distribuição territorial do poder político, concretiza o desígnio da proximidade da tomada de decisão política aos cidadãos.

Enquanto unidade territorial de governação política, as regiões<sup>2</sup> fornecem aos partidos políticos e aos eleitores os incentivos e a oportunidade de mobilizar e responder localmente a determinados assuntos/questões, que poderão conduzir ao desenvolvimento de dinâmicas político-partidárias distintas do nível nacional (Thorlakson, 2007). Neste âmbito, alguns autores advogam que a autoridade política exercida pelos governos regionais é considerada uma variável institucional cardeal capaz de influenciar o eleitorado regional e as estratégias partidárias (Hough e Jeffery, 2006; Pallarés e Keating, 2003; Sweeden, 2006).

### 3. Eleições de segunda ordem

A investigação *mainstream* segue o enquadramento teórico das eleições de segunda ordem como estrutura principal para analisar o comportamento eleitoral nas eleições para o Parlamento Europeu (Reif e Schmitt, 1980). Três pressupostos convergem desta teoria, a saber: em primeiro lugar os cidadãos europeus consideram as eleições europeias de menor importância em relação às eleições nacionais, designadas de primeira ordem. Os eleitores percecionam que o que “está em jogo” é de importância secundária, na medida em que este tipo de competição eleitoral não conduz à formação de executivos.

O modelo das eleições de segunda ordem destaca a importância dos fatores internos no voto europeu. A dimensão do contexto nacional – avaliação da economia ou desempenho do governo – assume destaque em relação aos temas europeus e consequentemente impulsiona

<sup>2</sup> O termo *região* refere-se a uma variedade de entidades territoriais que vão desde unidades de sub-estatais relativamente pequenas às regiões transfronteiriças, ou aos blocos regionais como a Europa Ocidental ou a América do Norte (Loughlin, 1997: 154-5). Para o nosso caso, o termo *região* refere-se aos arquipélagos dos Açores e da Madeira dotadas de estatutos político-administrativo e de órgãos de governo próprio, isto é, dispõem de capacidade legislativa, de governo e de administração regional (Artigo 6º nº2, CRP). São órgãos de governo próprio as Assembleias Legislativas Regionais e os Governos Regionais.

as escolhas eleitorais (Reif e Schmitt, 1980: 3). Este pressuposto reflete a ideia de que a política doméstica é a força orientadora das preferências eleitorais em detrimento da avaliação sobre os assuntos europeus. É assumido que neste tipo de competição eleitoral, os eleitores manifestam a sua satisfação ou descontentamento com os governos nacionais. É o contexto político nacional (de primeira ordem) que determina o comportamento dos eleitores. De salientar ainda que, de acordo com alguns autores as campanhas eleitorais têm sido tradicionalmente dominadas por questões nacionais (Eijk, 1996; Delwit, 2000; de Vreese *et. al.*, 2006).

Uma terceira assunção largamente observada ao longo das várias eleições europeias é a baixa taxa de participação eleitoral, em comparação com as eleições nacionais. Tradicionalmente os partidos incumbentes são penalizados pelos eleitores e consequentemente os partidos políticos mais pequenos são premiados (Reif e Schmitt: 1980; 9). Ainda assim os ganhos eleitorais dos partidos nas eleições europeias são contingentes ao ciclo eleitoral nacional. Dependendo do momento em que as eleições para o PE ocorram no ciclo eleitoral nacional, os cidadãos apresentam diferentes padrões em termos de comportamento de voto (Reif, 2004; Marsh, 1998). Tendencialmente os governos nacionais que enfrentam eleições europeias no primeiro ano de mandato (período “lua de mel”) registam perdas eleitorais menores (Hix e Marsh, 2007). As perdas são muito mais consistente quando as eleições europeias ocorrem no período intermédio do ciclo eleitoral nacional, isto é, quando o nível de popularidade dos partidos do governo está no seu nível mais baixo (Miller e Mackie, 1973), e quando os partidos da oposição imprimem maiores esforços para apresentarem as eleições europeias como um teste/referendo ao desempenho do executivo. Quando as eleições para o PE realizam-se pouco antes das eleições nacionais, os eleitores têm fortes incentivos para votar estrategicamente, com o objetivo de influenciar o resultado das próximas eleições nacionais (Franklin, 2001; van der Eijk, 2007; Hobolt *et. al.*, 2008).

Alguma evidência empírica mostra ainda, que a popularidade do(s) partido(os) incumbente(s) afeta a participação eleitoral independen-

temente do momento em que se realizam as eleições europeias no ciclo eleitoral nacional<sup>3</sup> (Heath *et. al.*, 1999). Da mesma forma que a avaliação do desempenho económico ajuda a explicar a dimensão das perdas dos partidos do governo no contexto da competição europeia (Kousser, 2004).

Apesar desta visão clássica sobre as eleições para o PE, um crescente corpo de literatura tem sublinhado a saliência dos temas europeus nas escolhas eleitorais (Marsh, 1997: 70), em resultado das transformações institucionais operadas no seio da UE, nomeadamente o reforço dos poderes do Parlamento sobre a Comissão (Schmitt, 2005) bem como uma maior visibilidade das questões europeias entre os cidadãos (de Vreese *et. al.*, 2006) e do próprio posicionamento dos partidos nacionais em relação à dimensão da integração europeia e aos assuntos europeus (Hooghe e Marks, 2001; Hobolt *et. al.*, 2008).

As variáveis apresentadas – pressupostos de segunda ordem, ciclo eleitoral nacional e a saliência das questões europeias – assumem-se como fatores explicativos das escolhas eleitorais. Refletem a natureza da ligação entre os cidadãos, os atores políticos e a arena eleitoral. A natureza das eleições e os elementos sistémicos que as enformam são determinantes da participação eleitoral (Franklin, 2003).

### 3.2. A mobilização eleitoral das Regiões

Um dos critérios que define o processo democrático é a participação efetiva dos cidadãos na vida política, seja pela possibilidade de manifestação das suas preferências na tomada de decisão política seja pela oportunidade de expressar as suas preferências eleitorais (Dahl, 1989: 109). A participação política cumpre no quadro dos sistemas políticos

<sup>3</sup> As explicações teóricas da participação eleitoral tendo em conta o ciclo eleitoral são tributárias dos estudos sobre as eleições intercalares para o Congresso Americano. Campbell, J. E. (1993), «Surge and decline: the national evidence», in R. G. Niemi e H. Weisberg (eds.), *Controversies in Voting Behavior*, Washington, Congressional Quarterly Press, pp. 222-240; Tufte, Edward (1975), «Determinants of the outcomes of midterm congressional elections», in *American Political Science Review*, 69 (3), pp. 812-826, e Tufte, E. (1993), «Economic and political determinants of electoral outcomes: midterm congressional elections», in Niemi e Weisberg (orgs.), *Classics in Voting Behavior*, Washington, Congress Quarterly Press, pp. 181-187.

democráticos uma função de legitimação do sistema político, da ação dos governantes, ao mesmo tempo que contribui para a realização do indivíduo na comunidade política em que se insere. A forma convencional de participação política é a participação eleitoral, o exercício do sufrágio onde os eleitores, *lato sensu*, «tomam parte da vida política» (Martins, 2010: 15).

São vários os modelos explicativos do comportamento eleitoral e os pressupostos inerentes às decisões dos eleitores. A investigação sobre o comportamento eleitoral em Portugal tem evidenciado ao longo dos tempos certas características individuais, sociológicas ou psicológicas na determinação das escolhas eleitorais (Viegas e Faria, 2004; Freire e Magalhães, 2002). O contexto político, a ideologia, a prática religiosa e a classe social continuam a ser fortes preditores da participação eleitoral em Portugal (Freire e Lobo, 2003; Freire e Pereira, 2012), enquanto as clivagens sociais e políticas apresentam alguma fragilidade em termos de explicação do fenómeno (Gunther e Montero, 2001). Os efeitos de curto prazo ou contextuais como a avaliação da economia, o desempenho do governo ou a simpatia pelos líderes constituem também fatores explicativos da decisão eleitoral.

A antecâmara da nossa análise – eleições de segunda ordem – constitui o enquadramento privilegiado para compreender até que ponto os diferentes níveis de governação refletem lógicas distintas de participação eleitoral. Não só o nível de participação eleitoral pode ser diferenciado entre as eleições de primeira e de segunda ordem, como também as características de uma determinada eleição – local, regional, nacional ou supra-nacional. A natureza institucional da eleição configura uma importante dimensão quando tentamos aferir a participação dos eleitores, na medida em que diferentes tipos de eleição poderão traduzir lógicas distintas ao nível das decisões de voto.

Partimos do princípio de que o território fornece uma identidade e um sentimento de pertença. Fornece a base para a ação, para a representação e mobilização políticas (Keating 1998: 3). Na presente secção analisaremos em primeiro lugar, a participação eleitoral das Regiões Autónomas (Açores e Madeira) nas Eleições para o PE. Em seguida, consideramos os níveis de participação eleitoral registados nas Elei-

ções Europeias de 2014 e nas Eleições Legislativas Regionais anteriores (Açores – 2012 e Madeira – 2011). Utilizamos como indicador a diferença de votos (%) de cada partido político na última eleição regional nos Açores (2012) e na Madeira (2011) e a % de cada partido obtida nas Eleições para o PE (2014) com o intuito de aferir a diferença de votos (perdas e ganhos) nas diferentes disputas eleitorais.

O contexto político onde se desenvolveu as últimas Eleições Europeias foi extremamente polarizado e politizado pela crise económica da zona euro, pelos méritos e fraquezas da política de austeridade e impactos nos países intervencionados pela *troika*, como é exemplo o caso Português. Existe uma grande preocupação com a legitimação da UE e com as instituições europeias, uma vez que a crise económica tem evidenciado uma crescente divisão entre os países do “Norte” e do “Sul” da Europa; entre o “centro” e a “periferia”, entre os “devedores” e os “credores” (Comissão Europeia, 2013). Neste contexto, o grau de participação dos eleitores nas eleições para o PE de 2014 configura-se como um teste crucial à democracia europeia. O comparecimento às urnas nas Eleições Europeias tem vindo a diminuir ao longo das últimas três décadas, de 62% na primeira eleição, em 1979, para 43,09% nas Eleições de 2014.

O gráfico nº 1 mostra que, no caso português, a participação dos eleitores nas Eleições para o Parlamento Europeu diminuiu 38,8%, passando de 72,4% em 1987, para 33,6% em 2014. Nas primeiras Eleições Europeias (1987) votaram 5.639 650 eleitores (dos 7.787 603 inscritos) e em 2014 apenas 3 284 452, num universo de 9 753 568 recenseados.

Nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira, a participação dos eleitores regionais nas Eleições Europeias de 1987, é desde logo distinta, entre elas, e difere também em relação à participação ao nível nacional. A mobilização eleitoral nos círculos eleitorais da Madeira foi de 67% e nos Açores de 54,1%, respetivamente. O universo de eleitores nestas eleições nos Açores foi de 176 063 enquanto que na Madeira o número de recenseados situou-se nos 177 277.

A partir das eleições europeias de 1989 a tendência de participação do eleitorado Português imprime um curso descendente, registando 51,10%. Destaca-se a participação eleitoral da Região Autónoma

da Madeira que regista nestas eleições uma participação eleitoral de 56,7%, muito acima da participação dos Açores (40,6%).

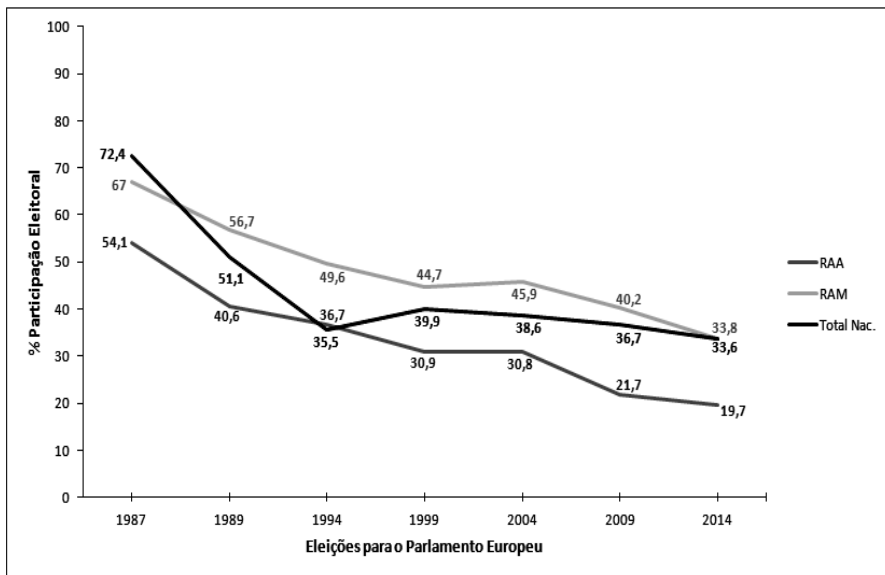
A baixa mobilização eleitoral dos portugueses no âmbito das eleições europeias é a cada eleição confirmada nos vários níveis territoriais. Ainda assim, esta tendência é menos acentuada no círculo de votação da Madeira, que mantém os níveis médios de participação eleitoral nos 48,27% ao longo dos oito atos eleitorais. A circunscrição territorial dos Açores regista uma média de 33,5% e o território nacional apresenta uma média de mobilização dos eleitores de 44,15%. Destaca-se uma tendência consistente nas várias Eleições para o PE: a circunscrição eleitoral da Madeira regista os valores mais altos em termos de participação neste tipo de eleições.

O último ato eleitoral – as eleições PE de 2014 – o círculo eleitoral da Madeira valida o padrão em termos de comparecimento às urnas, enquanto o círculo de eleição dos Açores regista a % mais baixa de sempre em atos eleitorais (locais, regionais, nacionais ou europeias), cifrando-se nos 19,7%. Nesta eleição a abstenção oficial foi a grande vencedora, alcançando os 80,3%, isto é, de entre os 226 885 eleitores inscritos, apenas 44 786 votaram. Em termos absolutos nacionais a abstenção cifrou-se nos 65,34%.

Desde a primeira eleição para o Parlamento Europeu, a participação eleitoral dos portugueses desceu em média (1987-2014) (-)38,8%. No caso das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, esta diminuição apresenta-se em linha com a média nacional, registando (-)36,36% e (-)33,2%, respetivamente.

O reforço do peso político da UE e o alargamento dos poderes legislativos do Parlamento Europeu tem sido acompanhado por um decréscimo da participação eleitoral nas eleições europeias. Um dos estudos sobre a natureza da abstenção eleitoral em Portugal realizado em 2002 sublinha o sentido descendente da participação eleitoral nos vários atos eleitorais. A baixa taxa de participação nas eleições europeias evidencia-se quando comparada com os níveis de participação em outras eleições no contexto português bem como quando comparada com a participação nas eleições europeias dos outros Estados-membros da UE (Freire e Magalhães, 2002).

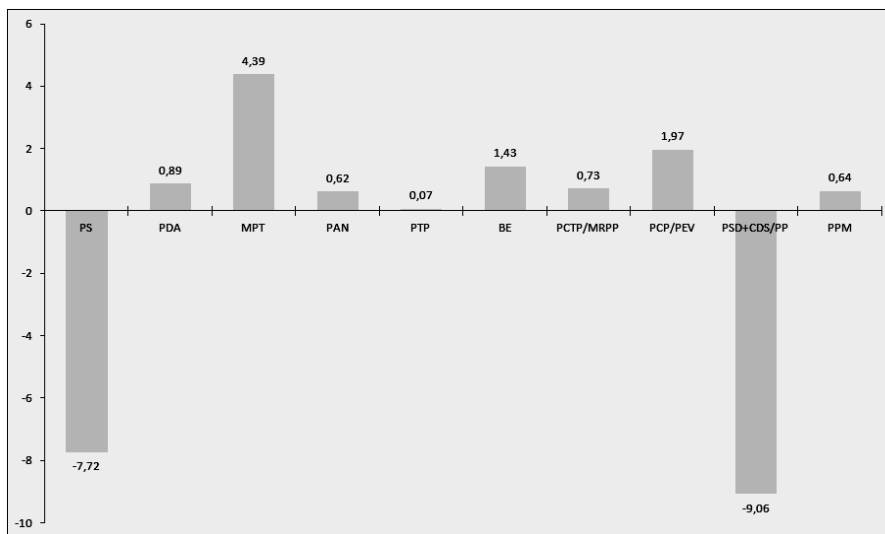
**GRÁFICO 1: Participação Eleitoral na Eleições para o Parlamento Europeu – 1987-2014 (%)**



Fonte: Elaboração própria com base nos resultados eleitorais das Eleições Europeias (1987, 1989, 1994, 1999, 2004, 2009 e 2014) e da Base de dados do Recenseamento Eleitoral da DGAI/MAI.

No gráfico nº 2 consideramos a % de votos obtidos por cada partido político nas Eleições para o PE (2014) e os resultados obtidos na Eleição para a Assembleia Legislativa Regional imediatamente anteriores (Açores – 2012 e da Madeira – 2011).

**GRÁFICO 2: Ganhos e perdas por partido político – Eleições Europeias (2014) vs. Eleições Regionais (2012) – Açores (em %)**



Fonte: Elaboração própria a partir dos resultados eleitorais oficiais das Eleições Legislativas Regionais dos Açores (2012), disponível em [www.cne.pt](http://www.cne.pt) e DGAI/MAI – Eleição para o Parlamento Europeu 2014.

As eleições para o PE de 2014 confirmam a hipótese avançada pela teoria de segunda ordem: os partidos do governo tendem a perder votos e os eleitores tendem a premiar os partidos médios e de pequena dimensão. Nestas eleições concorreram 16 forças políticas num único círculo eleitoral, para a eleição de 21 mandatos ao Parlamento Europeu. No caso do círculo de votação dos Açores, as perdas e os ganhos eleitorais das várias forças políticas concorrentes seguem a lógica nacional. De destacar que os partidos que compõem a coligação de governo nacional, PSD/CDS-PP, nos Açores são penalizados em (-)9,06% em relação aos votos obtidos nas Eleições Legislativas Regionais anteriores, realizadas em 2012. O Partido Socialista nos Açores, é o partido incumbente, e é o segundo partido político mais penalizado nas Eleições Europeias, registando (-)7,72% dos votos em relação às últimas eleições regionais. Neste contexto, verifica-se uma dupla penalização dos eleitores ao nível regional: são penalizados tanto os partidos políticos que integram o Governo da República (PSD e CDS/PP), apesar

de no contexto açoriano constituírem as duas maiores forças políticas da oposição, como o partido político que conduz os destinos regionais.

No que diz respeito aos partidos mais pequenos, o partido que regista os maiores ganhos eleitorais é o Movimento Partido da Terra (MPT) com mais 4,39% de votos em relação às eleições regionais de 2012. Em termos absolutos, o MPT a nível nacional foi a força política que obteve um maior crescimento eleitoral, conquistando 7,15% dos 33, 67% dos votos. Em relação às Eleições Legislativas nacionais de 2011, o MPT garantiu mais 6,74% dos votos expressos<sup>4</sup>.

Destacam-se ainda a Coligação Democrática Unitária (PCP/PEV) e o Bloco de Esquerda (BE) com ganhos na ordem dos 1,97% e 1,43% de votos. No caso da CDU os resultados obtidos nos Açores seguem a dinâmica impressa ao nível nacional: a CDU foi um dos grandes vencedores das Eleições Europeias de 2014, atingindo 12,69% dos votos a nível nacional, e aumentando o número de deputados eleitos para 3 (mais um do que em 2009). Por seu turno, o BE nos Açores regista um aumento dos votos em comparação com as regionais anteriores. Já a nível nacional, o BE foi um o único partido político da oposição penalizado, perdendo 0,61% dos votos em relação às Legislativas de 2011.

O Partido Democrático do Atlântico (PDA)<sup>5</sup> é um partido político com a sua génese ideológica ancorada na Região Autónoma dos Açores. Concorre às Eleições Europeias desde as eleições de 1994 (apenas com um interregno nas eleições de 2009), obtendo uma média de 0,17% dos votos expressos a nível nacional. Nas Europeias de 2014 o cabeça de lista do PDA foi o ex-eurodeputado eleito nas listas do PS entre 1999-2009, originário dos Açores, Paulo Casaca.

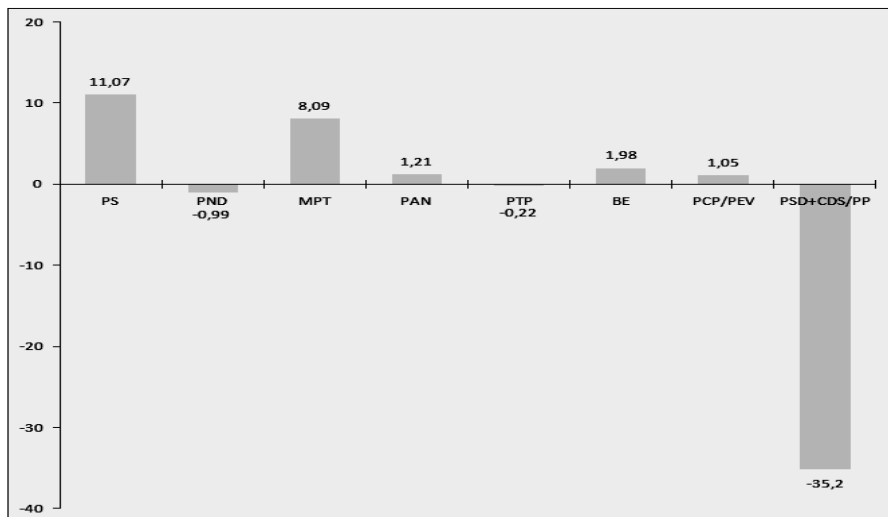
Podemos aduzir que nas eleições europeias de 2014 as forças políticas mais pequenas aumentaram o seu *score* eleitoral e os partidos do governo (nacional e regional) registaram perdas em relação ao último

<sup>4</sup> Cálculos da autora com base nos resultados eleitorais das Eleições Legislativas nacionais (2011) e das Eleições para o Parlamento Europeu (2014). Disponível em [www.cne.pt](http://www.cne.pt).

<sup>5</sup> Fundado em 30 de Abril de 1976. Foi inscrito no Supremo Tribunal de Justiça a 5 de Novembro de 1979, com a denominação União Democrática do Atlântico (UDA/PDA). Em 1983, a sua denominação foi alterada para Partido Democrático do Atlântico (PDA).

ato eleitoral. Ainda assim, os partidos do governo nacional somam maiores prejuízos comparativamente ao incumbente regional, e neste sentido podemos inferir que o ambiente sistémico nacional, a conjuntura económica e a condução política do país foram determinantes para a decisão de voto dos eleitores no contexto açoriano.

GRÁFICO 3: **Ganhos e perdas por partido político – Eleições Europeias (2014) vs. Eleições Regionais (2011) – Madeira (em %)**



Fonte: Elaboração própria a partir dos resultados eleitorais oficiais das Eleições Legislativas Regionais da Madeira (2011), disponível em [www.cne.pt](http://www.cne.pt) e DGAI/MAI – Eleição para o Parlamento Europeu 2014.

Em relação à circunscrição eleitoral da Madeira, as leituras são distintas em termos de resultados eleitorais. Os partidos políticos que suportam a coligação governativa nacional (PSD e CDS/PP) registam um prejuízo de (-)35,2% dos votos em relação às últimas eleições regionais<sup>6</sup>. Todavia, na Madeira o PSD e o CDS/PP aparecem coligados (apenas) nas Eleições Europeias de 2014 – *Aliança Portugal* – por força da natureza da configuração do sistema de eleição em círculo

<sup>6</sup> Para este cálculo somámos a % de votos obtidos pelo Partido Social Democrata (PSD) e do Partido Popular (CDS/PP) nas últimas Eleições para a Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 2011.

nacional único. Aqui não é possível identificar se o partido do governo regional (PSD) foi penalizado pelos eleitores. Os dados apresentados são agregados, correspondentes à candidatura da coligação *Aliança Portugal*.

Os segundos partidos mais penalizados são o Partido Nova Democracia (PND) com (-)0,99% e o Partido Trabalhista Português (PTP) com (-)0,22% dos votos. Estas duas forças políticas concorrem às Eleições Europeias de 2014 com os dirigentes regionais (da Madeira) a encabeçar as respetivas listas nacionais (Eduardo Welsh e José Manuel Coelho respetivamente). De gizar que é precisamente no círculo de origem dos candidatos que estes são penalizados, enquanto ao nível nacional, registam ganhos eleitorais. A CDU, o PAN e o BE enquanto pequenos partidos asseguram uma ligeira subida em relação às eleições regionais anteriores. De notar que o BE arrecada um total de 3,68% em 33,86% dos votos expressos nas eleições europeias recuperando da derrota eleitoral nas Regionais de 2011, onde cifrou o seu resultado em 1,7% dos votos.

O terceiro maior partido da oposição na Madeira, o PS regista um resultado de 22,57%, sublinhado um ganho de (+)11,07% em comparação com o último ato eleitoral regional. É a força política que apresenta, no círculo de votação da Madeira, o maior proveito eleitoral. O MPT é o segundo partido que regista maiores ganhos com 8,09% dos votos.

O círculo de votação da Madeira segue a tendência nacional e dos Açores, salvo algumas exceções. Confirma a hipótese de que os partidos incumbentes são tradicionalmente penalizados, enquanto os partidos da oposição arrecadam a confiança dos eleitores.

Em termos de representação política no Parlamento Europeu, a lista do PSD elege, desde 1987, um eurodeputado oriundo da Madeira (Virgílio Pereira). As primeiras Eleições Europeias realizadas em Portugal foram ganhas pelo PSD, elegendo 10 mandatos, o PS elegeu 6, a CDU 3 e o PRD 1, num total de 24 deputados.

Nas eleições subsequentes, em 1989, o deputado do PSD Virgílio Pereira valida a sua reeleição. Ao mesmo tempo que, a lista do PS elege pela primeira vez um representante de origem açoriana, Artur Cunha de Oliveira. Os resultados confirmam a vitória eleitoral do PSD e a elei-

ção de 9 deputados; o PS elegeu 8; o PCP/PEV 4 e o CDS/PP inaugura a sua representação europeia com 3 deputados, num total de 24 mandatos.

Em 1994, Portugal elege dois eurodeputados oriundos dos Açores e da Madeira na lista do PSD (Carlos Costa Neves e Nélio Mendonça). Por força das substituições operadas em 1995 com a vitória eleitoral do Partido Socialista nas Eleições Legislativas (nacionais), Quínidio Correia, assume o mandato europeu. Também o CDS/PP, por via da substituição, faz chegar a Bruxelas um eurodeputado da Madeira, Rui Vieira. De sublinhar que a 4<sup>a</sup> Legislatura do Parlamento Europeu contou com três eurodeputados oriundos da Madeira. Em termos de distribuição de mandatos, o PS obtém pela primeira vez uma vitória eleitoral nas eleições europeias (o PSD é o partido incumbente a nível nacional e em fim de mandato) com 10 deputados eleitos, o PSD elege 9; a CDU 3 e o CDS/PP 3, num universo de 25 mandatos.

As eleições para o PE de 1999, concretizam a eleição de três deputados regionais, 2 dos Açores, 1 pela lista do PSD (Carlos Costa Neves) e outro na lista do PS (Paulo Casaca), respetivamente. É também eleito um eurodeputado nas listas do PSD indicado pela estrutura madeirense (Sérgio Marques). A vitória eleitoral coube ao PS ao eger 12 deputados, o PSD garantiu 9 eleitos; a CDU 2 e o CDS/PP 2, totalizando 24 deputados.

Nas eleições de 2004, o PSD e o CDS/PP apresentam-se em coligação – *Força Portugal* – às Eleições para o PE. Mais uma vez o Partido Socialista vence esta competição eleitoral, garantindo 12 deputados. Pela primeira vez é eleito nas listas do PS um deputado indicado pela federação da Madeira (Emanuel Jardim Fernandes). Paulo Casaca (Açores) é reeleito nas listas do PS. A coligação *Força Portugal* regista a eleição de 9 mandatos, confirmando a reeleição de Sérgio Marques (Madeira). A CDU elege 2 deputados e o BE inicia a sua presença parlamentar na Europa, com a eleição de um mandato. Foram eleitos 24 eurodeputados pela representação portuguesa.

Nas eleições europeias de 2009, e em resultado da adesão de novos Estados-membros, Portugal elegeu 22 mandatos. O PSD sai vitorioso desta competição eleitoral elegendo 8 deputados, dois deles indicados

pelas estruturas regionais dos Açores (Maria do Céu Patrão Neves) e da Madeira (Nuno Teixeira). O Partido Socialista elegeu 7 mandatos, mantendo a eleição de um eurodeputado dos Açores (Luís Paulo Alves), não conseguindo a elegibilidade do candidato oriundo da Madeira. O BE elegeu 3 mandatos, o PCP/PEV 2 e o CDS/PP 2 representantes.

Nas últimas eleições europeias (Maio de 2014) o PSD e o CDS/PP utilizam a fórmula governativa e repetem a candidatura em coligação – *Aliança Portugal*. O PS obtém uma vitória eleitoral elegendo 8 mandatos, o PSD 7; a CDU 3; o MPT 2 e o BE 1 representantes, respetivamente. De entre os representantes eleitos pela *Aliança Portugal*, encontra-se Sofia Ribeiro (Açores) e Cláudia Aguiar (Madeira). Já a representação socialista conta com Ricardo Serrão Santos (Açores) e Liliana Rodrigues (Madeira). Pela primeira vez, a representação portuguesa no Parlamento Europeu conta com quadro de eleitos originários das regiões autónomas.

Das oito legislaturas eleitas do Parlamento Europeu, apenas os dois maiores partidos político do sistema partidário português (PSD e PS), integraram nas suas listas elementos das estruturas regionais. O PSD foi a força política que garantiu um lugar elegível às estruturas regionais desde 1987 (Madeira). Apenas em 1994 os Açores garantem a eleição.

No caso do Partido Socialista, a eleição de elementos regionais do partido é concretizado pela primeira vez em 1989 nos Açores e em 2004 na Madeira. Os restantes partidos políticos concorrentes, até ao momento não integraram candidatos em lugar elegível oriundos das estruturas regionais. As regiões autónomas portuguesas – Açores e Madeira – representam 5% da população nacional, e correspondem a 19% da representação política portuguesa no Parlamento Europeu.

### **Notas Finais**

No presente capítulo procurámos analisar a participação eleitoral das Regiões Autónomas Portuguesas (Açores e Madeira) nas eleições para o Parlamento Europeu.

Percebemos que os resultados eleitorais não são resultados independentes. Os resultados das eleições de um determinado sistema político (local, regional, nacional ou supra-nacional) resultam da inte-

ração entre os vários níveis de eleição. A antevisão da perspetiva teórica enunciada pelo modelo das eleições de segunda ordem confirma que o contexto político nacional é o elemento amplificador da participação eleitoral nas eleições europeias. Verifica-se também a tendência tradicional de perda de votos dos grandes partidos e dos partidos incumbentes em relação às eleições regionais precedentes. As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira seguem esta tendência. Em termos de participação eleitoral nas eleições europeias, os Açores e a Madeira registam uma participação média de 33,5% e 48,3% respetivamente. Ao nível nacional a participação eleitoral é de 44,15%. Comparativamente, a participação eleitoral nas eleições regionais, os eleitores dos Açores e da Madeira assinalam uma mobilização média de 59,06% e de 66,7% respetivamente. Claramente a natureza das eleições e a arena política onde se desenvolve a competição eleitoral reflete lógicas distintas em termos de comportamento eleitoral. As dinâmicas eleitorais traduzem a própria natureza da competição política centradas numa lógica territorial da ação política.

Vários autores advogam que este padrão reflete a indiferença e o descontentamento com a Europa, onde os eleitores não são motivados a participar no processo democrático europeu (Blondel *et al.*, 1998: 235-236); outros, por seu lado, sustentam que a mobilização dos eleitores depende da perceção dos benefícios públicos obtidos em resultado da integração europeia (Hepburn, 2010: 222).

Neste sentido, as causas e os mecanismos que determinam a territorialização do voto das Regiões Autónomas Portuguesas constituem os nossos propósitos e agenda de investigação futura.

## Referências Bibliográficas

- BLONDEL, J., SINNOT, R., e SVENSSON, P. (1998). *People and Parliament in the European Union: Participation, Democracy, and Legitimacy*. Oxford: Oxford University Press.
- COMISSÃO EUROPEIA (2013a). Eurobarometer Surveys, “Trust in Institutions – The European Central Bank”; International Institute for Democracy and Electoral Assistance (IDEA), “Voter Turnout Database, Europe, EU Parliament”.

- COMISSÃO EUROPEIA (2013b). “European Parliament Elections – Getting Out The Vote”.
- DAHL, R. (1989). *Democracy and its critics*. New Haven: Yale University Press.
- DANDOUY, R. and SHAKEL, A. (2013). *Regional and National elections in Western Europe – Territoriality of the Vote in Thirteen Countries*. Houndmills: Palgrave Macmillan.
- DE WINTER, L. (1998). “Conclusion: a comparative analysis of the electoral, office and policy success of ethnoregionalist parties”, in L. De Winter e H. Tursan, *Regionalist Parties in Western Europe*. Londres e Nova Iorque: Routledge.
- DELWIT, P. (2000). “Participation électorale et scrutin européen: une légitimité minimale”, in Gérard Grünberg, Pascal Perrineau et Colette Ysmal (Eds.), *Le Vote Des Quinze: Les élections européennes du 13 Juin 1999*. Presses de Sciences Po: Paris, pp. 295-316.
- FRANKLIN, M. (2003). “Os enigmas da participação eleitoral”. *Análise Social* vol. XXXVIII (167), pp. 231-338).
- FRANKLIN, M. (2002). “The dynamics of electoral participation», in Laurence Leduc, Richard Niemi and Pippa Norris (eds.), *Comparing Democracies: Elections and Voting in Global Perspective*. CA, Sage: Thousand Oaks.
- FRANKLIN, M. N. (2001). How structural factors cause turnout variation at European Parliament elections. *European Union Politics* 2, pp. 309-328.
- FREIRE, A. e PEREIRA, J. S. (2012). “Economic voting in Portugal 2002-2009”. *Electoral Studies*, Vol. 30, pp. 1-7.
- FREIRE, A. (2005). “Eleições de segunda ordem e ciclos eleitorais no Portugal democrático (1975-2004). *Análise Social* vol. XL (177), pp. 815-846.
- FREIRE, A. LOBO, M. C. (2003). “Economia, Ideologia e Voto: Europa do Sul, 1985-2000”. *Análise Social* Vol. XXXVIII (167), pp. 483-506.
- GUNTHER, R. and MONTERO, J. (2001). “The anchors of partisanship: a comparative analysis of voting behaviour in four Southern European countries”, in Nikiforos Diamandouros e Richard Gunther, *Parties, Politics and Democracy in New Southern Europe*. Baltimore: John Hopkins University Press, pp. 83-152.
- HEPBURN, E. (2010). *Using Europe: territorial party strategies in a multilevel system*. Manchester e Nova Iorque: Manchester University Press.
- HIX, S. and MARSH, M. (2007). “Punishment or Protest? Understanding European Parliament Elections,” *Journal of Politics* 69 (2), pp. 495-510.
- HIX, S. and MARSH, M. (2011). “Second-Order Effects Plus Pan-European Political Swings: An Analysis of European Parliament Elections Across Time”. *Electoral Studies* 30, pp. 4-15.

- HOOGHE, L. (1995). “Subnational mobilization in the European Union”, in J. Hayward (ed.), *The crisis of representation in Europe*. London: Frank Cass.
- HOOGHE, L. e MARKS, G. (2012). “Multilevel Governance and the State” in Stephan Leibfried, Evelyn Huber e John Stephens (editors) *The Oxford handbook of transformations of the State*: Oxford: Oxford University Press.
- HOUGH, D. and JEFFERY, C. (2006). “An introduction to multi-level electoral politics”, in Dan Hough and Charlie Jeffery (eds.), *Devolution and Electoral Politics*. Manchester: Manchester University Press, pp. 2-13.
- JEFFERY, C. (1996). “Regional information offices in Brussels and multilevel governance in the EU: a UK-German comparison”. *Regional and Federal Studies* vol.6 (2), pp. 183-203.
- JEFFERY, C. (2000). “Sub-National Mobilization and European Integration: Does It Make Any Difference?”, *Journal of Common Market Studies*, 38(1), pp. 1-23.
- JEFFERY, C. and HOUGH, D. (2003). “Regional elections in multi-level systems”. *European Urban and Regional Studies* 10(3), pp. 199-212.
- KEATING, M. (1998). *The new regionalism in Western Europe: territorial restructuring and political change*, Cheltenham: Edward Elgar.
- KEATING, M. (2001). *Plurinational democracy: stateless nations in a post-sovereignty era*, Oxford: Oxford University Press.
- KEATING, M. (2004). *Regions and Regionalism in Europe*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing.
- LOBO, M. C. (2003). “Legitimizing the EU? Elections to the European Parliament in Portugal, 1987-1999”, in António Costa Pinto (ed.), *Contemporary Portugal: Politics, Society, and Culture*, Nova Iorque, Columbia University Press, pp. 203-226.
- LOUGHLIN, J. (1996). “Europe of the Regions’ and the Federalization of Europe”. *Publius* vol. 26 (4), pp. 141-162.
- MARKS, G. (1992). “Structural Policy in the European Community”, in Alberta Sbragia (ed.), *The Political Consequences of 1992 for the European Community*. Washington D.C.: The Brookings Institution, pp. 191-224.
- MARKS, G. and HOOGHE, L. (2001). *Multi-level governance and European integration*. Boulder, CO: Rowman and Littlefield.
- MARSH, M., (1998). “Testing the second-order election model after four European elections”. *British Journal of Political Science* 28, pp. 591-607.
- MARTINS, M. M. (2010). *Cidadania e Participação Política – temas e perspectivas de análise*. ISCSP: Lisboa
- MILLER, W.L. and MACKIE, M. (1973). “The electoral cycle and the asymmetry of government and opposition popularity: an alternative model of

- the relationship between economic conditions and political popularity”. *Political Studies* 21, pp. 263-79.
- NORRIS, P. (1997). “Second-order elections revisited”. *European Journal of Political Research*, 31 (1-2), pp. 109-114.
- NUNES, F. (2005). “Eleições de segunda ordem em Portugal: o caso das eleições europeias de 2004”. *Análise Social* vol. XL (177), pp. 795-813.
- PALLARÉS, F. and KEATING, M. (2003). “Multi-level electoral competition: regional elections and party systems in Spain”. *European Urban and Regional Studies* 10(3): 239-255.
- PARLAMENTO EUROPEU. “Turnout at the European Elections (1979-2009)”.
- REIF, K. and SCHMITT, H. (1980). “Nine Second-Order National Elections: A Conceptual Framework for the Analysis of European Elections Results”. *European Journal of Political Research* 8: 3-44.
- REIF, K. (1985). “National electoral cycles and European elections”. *Electoral Studies*, 3 (3), pp. 244-255.
- RUEL, T. (2014). “Governação Multinível” in Mendes, Nuno Canas e Coutinho, Francisco (coord.) *Enciclopédia de Relações Internacionais*. Instituto do Oriente – ISCSP, Lisboa.
- RUEL, T. (2012). *Oposição e Democracia na Madeira*. Fonte da Palavra, Lisboa.
- RUEL, T. (2010). “As Regiões Autónomas no quadro do Estado Democrático Português – concepção, atribuições e órgãos de governo próprio”. *Revista Finis Mundi*, nº 2 (Abril), Lisboa.
- SCHMITT, H. (2005). “As eleições para o Parlamento Europeu de 2004: ainda de segunda ordem”. *Análise Social*, vol. XL nº 177, pp. 765-794.
- THORLAKSON, L. (2007). “An Institutional Explanation of Party System Congruence: Evidence from Six Federations”. *European Journal of Political Research* 46 (1), pp. 65-95.
- VAN DER EIJK, C. and FRANKLIN, M. N. (1996). “The Research: Studying European Voters in the Elections of 1989 and 1994”, in Cees van der Eijk, Mark N. Franklin *et al.* (ed.), *Choosing Europe?. The European Electorate and National Politics in the Face of Union*. Ann Arbor: University of Michigan Press, pp. 33-58.
- VIEGAS, J. L. e FARIA, S. (2004). “A Abstenção nas Eleições Legislativas de 2002”, in André Freire, Marina Costa Lobo e Pedro Magalhães (eds.), *Portugal a Votos: As eleições Legislativas de 2002*. Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, pp. 221-59.
- VREESE, Claes H. de, LAUF, E. and PETER, J. (2007). “The Media and European Parliament Elections: Second-rate Coverage of a Second-order event?”

in Wouter van der Brug y Cees ven der Eijk (eds)., *European Elections and Domestic Politics*. South Bend: Notre Dame University Press, 116-130.

VREESE, C. H., BANDUCCI, S., SEMETKO, H. A., & BOOMGAARDEN, H. A. (2006). The news coverage of the 2004 European Parliamentary election campaign in 25 countries. *European Union Politics*, 7(4), 477-504.

